

RESOLUÇÃO DO CONSEA Nº 007/2004

Considerando a consulta realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 10 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvo, *ad referendum* aos membros do Conselho Nacional de Segurança Alimentar:

Art. 1º - Manifestar concordância de que **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)** promova, nos termos do objeto estabelecido originariamente, segundo aditamento ao Termo de Parceria nº 0001/2003, de 07 de julho de 2003, firmado com a **ASSOCIAÇÃO PROGRAMA MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMI-ÁRIDO – APIMC**, de forma a viabilizar a construção de mais 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) cisternas de placas para a captação de água da chuva nos Estados do semi-árido brasileiro, no valor total de R\$ 37.277.687,00 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 03 de junho de 2004.


FRANCISCO MENEZES
Presidente do Conselho Nacional de
Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA